



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

INDICATIVO Nº **1.004**/2026.

Do Deputado Michel Henrique

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, Senhor João Azevêdo Lins Filho, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei para a criação de um **Programa Estadual de Acessibilidade em Prédios Públicos, com a realização de auditorias técnicas e a adequação gradual das edificações estaduais às normas de acessibilidade.**

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal assegura, como princípio da República, a igualdade de todos perante a lei e o direito à acessibilidade física e social, em consonância com o compromisso de promoção dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece que é direito da pessoa com deficiência a acessibilidade e a eliminação de barreiras arquitetônicas em espaços públicos, serviços e equipamentos do Estado, garantindo sua participação plena na vida comunitária e no acesso aos serviços públicos.

A adoção de um Programa Estadual de Acessibilidade em Prédios Públicos possibilitaria a realização de diagnósticos técnicos contínuos e integrados às normas da ABNT e às diretrizes da LBI, com cronograma e metas claras de adaptação. Essa iniciativa atende a uma lacuna operacional persistente em diversas unidades federativas, e encontra consonância com políticas públicas nacionais que incentivam a capacitação, avaliação e supressão de barreiras no ambiente construído.

Existem normativas federais que reforçam a obrigatoriedade de ações coordenadas para promoção de acessibilidade e capacitação de recursos humanos no tema, demonstrando a relevância de um programa estadual articulado.

Ante o exposto, dada à relevância do tema é que ora apresentamos este Indicativo, esperando contar com o indispensável apoio dos nobres colegas para o aperfeiçoamento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2026.

Michel Henrique
Deputado Estadual